

PROCESSO Nº 2024002221

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J. E DE ANDRADE SERVICEGYN.

O presente termo aditivo ao contrato de locação de veículo adaptado para atendimento oftalmológico (Unidade Móvel Oftalmológica), tipo micro ônibus, incluindo motorista e combustível, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante o presente.

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo **GLENIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nr. 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia, CEP:72851-050, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, **J.E DE ANDRADE SERVICEGYN**, inscrita no CNPJ nº 44.749.698/0001-18, com sede na Avenida C, Nº 312, Quadra A-18, Lote 11, Casa 02, Jardim Goiás, Goiânia - GO, doravante denominada contrata, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Solicita - se a prorrogação do contrato nº 115/2023, com sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, ou seja, do dia **02/02/2024 a 02/02/2025**, conforme possibilidade prevista na cláusula quinta do referido instrumento contratual, com o processo administrativo nº 2023002952, segundo permissivo legal constante no art. 57, inciso II, obedecidos os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea “d” do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)** que será empenhada no presente exercício o valor de **R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais)**, sob a seguinte dotação orçamentária, autorizada pela Lei nº 4613, de 20 de dezembro de 2023. De acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO	2024	2025
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO – TIPO MICRO ONIBUS, ADAPTADO PARA ATENDIMENTO OFTALMOLOGICO	12	R\$ 286.000,00	R\$ 26.000,00
TOTAL:			R\$ 312.000,00	



Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0114.2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Dotação Compactada	20241095
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica
Fonte	207008

E o valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, sob apostilamento no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica conforme Ofício nº 73/2024 - SMS e deliberação da Secretária Municipal de Saúde, constantes no processo, por se tratar de um serviço de necessidade de prestação de serviços de atendimento oftalmológico às comunidades mais vulneráveis e que habitam em locais de difícil acesso.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor NATANAEL DA SILVA DIAS, portador do CPF sob o nº 816.819.681-34, para a função de Fiscal do contrato conforme portaria nº 362, de 25 de outubro de 2023, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº 115/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 02 de fevereiro de 2024.

GLENIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

J. E DE ANDRADE SERVICEGYN
Contratada

Natanael da Silva Dias
Fiscal

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82

